EDITAL Nº 21/2016-PGDR

Abertura de inscrições para seleção de candidato à Bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado PNPD/CAPES, para o Programa de Pós-graduação em Gestão e Desenvolvimento Regional – Mestrado, com área de concentração em Gestão e Desenvolvimento Regional.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Desenvolvimento Regional da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste, Campus de Francisco Beltrão, no uso das atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando a Resolução 086/2013-CAPES, de 03 de julho de 2013;

Considerando o Regulamento de Pós-Doutorado da Unioeste – Resolução 195/2010 – CEPE, de 25 de outubro de 2010 e Resolução 149/2011-CEPE, de 04 de agosto de 2011;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º A abertura de inscrições para seleção de **01 (um)** candidato ao Programa Nacional de Pós-Doutorado PNPD/CAPES, para desenvolver atividades no PGDR - Programa de Pós-graduação em Gestão e Desenvolvimento Regional – Mestrado - da Unioeste – Campus de Francisco Beltrão, com área de concentração em Gestão e Desenvolvimento Regional.

Art. 2º. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

I – Possuir o **Título de Doutor**, preferencialmente em área afim às Linhas de Pesquisa do PGDR (www.unioeste.br.pos/gestao), quando da implementação da Bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de Diploma obtido em Instituição Estrangeira, este deverá ser analisado pelo PGDR;

II- Disponibilizar e apresentar **Currículo atualizado** na Plataforma Lattes do CNPq, ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme Anexo III da Portaria 086/2013-CAPES, disponível no endereço: https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf

III – **Não ser aposentado** ou estar em situação equiparada.

Art. 3º MODALIDADES DE BOLSA

O candidato poderá se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil, portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
c) Ser docente ou pesquisador no país, com vínculo empregatício em Instituições de Ensino Superior ou Instituições Públicas de Pesquisa.

- ✓ O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;
- ✓ Professores Substitutos poderão ser aprovados na Modalidade "a", sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do PGDR;
- ✓ O candidato aprovado na modalidade "c" deverá apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da Bolsa;
- ✓ O candidato aprovado na modalidade "c" não poderá realizar o Estágio pós-doutoral na mesma Instituição com a qual possui vínculo empregatício.

Art. 4º DA VIGÊNCIA E VALOR DA BOLSA

I- Para o bolsista aprovado nas modalidades "a" ou "b" o período de vigência da bolsa será de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses, que será condicionada à aprovação do Relatório Anual de Atividades e de um Novo Plano de Trabalho;

II- Para o candidato aprovado na modalidade "c" a duração da bolsa é de 12 (doze) meses, sem possibilidade de renovação;

III- É vedado o acúmulo da percepção da Bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro Programa da CAPES, de outra Agência de Fomento Publica, nacional ou internacional, empresa pública ou privada ou ainda com exercício profissional remunerado, ressalvada as exceções previstas no item Modalidade de Bolsas deste Edital ou expressa permissão em norma específica baixada pela CAPES.

O valor mensal da Bolsa é de R$ 4.100 (quatro mil e cem reais) depositados pela CAPES diretamente na Conta informada pelo Bolsista, até o 5º dia útil de cada mês.

Art. 5º ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

I-Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do PGDR e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
II- Dedicar-se, presencialmente, às atividades do Projeto e Plano de Trabalho;
III – Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das Normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.
IV- Se necessário, ministrar uma disciplina no PGDR;
V- Se necessário, atuar como coorientador de dissertações e participar como membro de Bancas de Qualificação e Defesa no PGDR;
VI- Apresentar os resultados finais de pesquisa, em sessão pública, aberta à comunidade acadêmica, em data definida pelo PGDR;
VII- Submeter anualmente pelo menos 01 (um) artigo científico em coautoria com o supervisor a um periódico Qualis/CAPES, com conceito mínimo B1 na área de avaliação do PGDR;
VIII- Fornecer Relatórios e demais documentos relativos às atividades da bolsa, sempre que solicitado pelo PGDR.

Art. 6º DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas via Internet, no endereço: www.unioeste.br/pos/inscricoes, no período **de 12 de dezembro de 2016 a 27 de janeiro de 2017.** Para validação das inscrições o candidato deverá entregar até o dia 27/01/2016, os documentos abaixo elencados, no Protocolo da Unioeste – Campus de Francisco Beltrão ou encaminhar os documentos via SEDEX para: Mestrado em Gestão e Desenvolvimento Regional – Rua Maringá 1200 – Bairro Vila Nova – CEP: 85.605-010 – Francisco Beltrão – PR.

a) Formulário de Inscrição (Anexo I deste Edital);
b) Cópia autenticada em cartório do Diploma de Doutorado ou Ata de Defesa;
c) Cópia autenticada em cartório do Histórico Escolar do Doutorado;
d) Cópia autenticada em cartório do RG e CPF ou de passaporte, no caso de candidatos estrangeiros;
e) Currículo Plataforma Lattes (Comprovado);
f) Plano de Trabalho, apresentada em até 15 (quinze) páginas, vinculado ao Projeto de Pesquisa na área de concentração do PGDR, abrangendo uma das Linhas de Pesquisa do PGDR;
g) Cronograma das Atividades a serem desenvolvidas em período compatível com a vigência da bolsa.

Paragrafo único: A falta de qualquer documento exigido neste Edital implicará no INDEFERIMENTO da inscrição.

Art. 7º O PROCESSO DE AVALIAÇÃO CONSISTIRÁ:
a) Verificação da documentação exigida;
b) Proposta de Trabalho (peso 30%);
c) Avaliação do Currículo Lattes, destacando as atividades e produção nos últimos 05 (cinco) anos (30%);
d) Arguição sobre o Plano de Trabalho/Projeto de Pesquisa e Currículo (40 %).

Art. 8º CONOGRAMA DO PROCESSO

a) Inscrições – 12 de dezembro de 2016 a 27 de janeiro de 2017
b) Homologação das Inscrições – 01 de fevereiro de 2017 (Edital)
c) Entrevistas – 03 de fevereiro de 2017
d) Resultado Final – 06 de fevereiro de 2017 (Edital)

Art. 8º DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao se inscrever no presente processo seletivo o candidato aceita integralmente as condições e normas estabelecidas neste Edital, às Normas do PGDR, à Portaria 086/2013-CAPES e às Resoluções 195/2010 e Resolução 149/2011-CEPE.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PGDR - Programa de Pós-Graduação em Gestão e Desenvolvimento Regional da Unioeste, Campus de Francisco Beltrão.

Francisco Beltrão, 09 de dezembro de 2016.

Marcelo Lopes de Moraes

Prof. Dr. Marcelo Lopes de Moraes
Coordenador do Mestrado em Gestão e Desenvolvimento Regional
Port. Nº 0343/2016 – GRE

ANEXO I do Edital 21/2016-PGDR

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Filiação: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Município: _____ UF: _____ PAÍS: _____

Endereço eletrônico: _____

Telefones: _____

Área de Graduação: _____ Ano de conclusão: _____

Instituição: _____

Área de Mestrado: _____ Ano de conclusão: _____

Instituição: _____

Área de Doutorado: _____ Ano de conclusão: _____

Instituição: _____

Foi bolsista?: ( ) Sim. Agência: _____ Período: _____

( ) Não.

Possui vínculo empregatício? ( ) Sim. Instituição: _____

Endereço: _____

Tel. Comercial: _____

( ) Não.

Ocupação atual: _____

Venho requerer ao Programa de Pós-Graduação em Gestão e Desenvolvimento Regional – Mestrado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Campus de Francisco Beltrão, minha inscrição no processo de seleção de candidatos à bolsa de pós-doutorado (PNPD/CAPES).
Aceito as normas e condições estabelecidas neste Edital e na Portaria nº 086/CAPES, de 03 de julho de 2013.

Local e data: _____

Assinatura: _____

ANEXO II do Edital 21/2016-PGDR

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO/PROJETO DE PESQUISA

1. Relevância Científica do Plano de Trabalho;
2. Integração do Projeto com a Linha de Pesquisa indicada e a área de concentração do PGDR;
3. Clareza da problemática e dos objetivos da pesquisa;
4. Detalhamento e adequação dos Procedimentos Metodológicos;
5. Cronograma mínimo das atividades para 01 (um) ano de execução;
6. Impactos da Pesquisa no PGDR;
7. Potencial de colaboração com os grupos de pesquisa do PGDR;
8. Viabilidade de execução do Projeto;

ANEXO III do Edital 21/2016-PGDR

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Quadro 1 - Titulação Acadêmica

Titulação Acadêmica: ➢ A maior titulação exclui as demais. ➢ Atribui-se pontuação máxima à titulação coincidente com área do conhecimento do Programa *.	Limite: 20 pontos	Pontuação obtida
1.1 Doutorado	20	
1.2 Mestrado	18	
1.1 Créditos disciplinares completos de mestrado	15	
1.2 Especialização *lato sensu*	13	
1.3 Graduação	10	
Subtotal		

*Grande área, de acordo com a classificação CNPq (Ciências Sociais Aplicadas)

Quadro 2 - Atividades Docentes Universitárias

Atividades Docentes Universitárias	Limite: 25 pontos	Pontuação obtida
2.1 Magistério superior na graduação e/ou pós-graduação	1 por ano	
2.2 Participação em projetos e/ou grupos de pesquisa: ➢ Como coordenador ➢ Como colaborador	 2 por ano 1 por ano	
2.3 Participação em projetos de ensino: ➢ Como coordenador ➢ Como colaborador	 2 por ano 1 por ano	
2.4 Participação em projetos de extensão: ➢ Como coordenador ➢ Como colaborador	 2 por ano 1 por ano	
2.5 Orientação de iniciação científica finalizadas	1 por orientação	
2.6 Orientação de monografias (TCC e especialização) aprovadas	1 por orientação	
2.7 Orientação de dissertações de mestrado aprovadas	2 por orientação	
2.8 Orientação de teses de doutorado aprovadas	4 por orientação	
2.9 Exercício de chefia de órgão colegiado	0,5 por ano	
2.10 Participação em bancas examinadoras de concurso ao magistério superior	0,5 por banca	
2.11 Participação em bancas de defesa de especialização	0,5 por banca	
2.12 Participação em bancas de qualificação de dissertações mestrado	1 por banca	
2.13 Participação em bancas de defesa de dissertações de mestrado	2 por banca	
2.14 Participação em bancas de qualificação de teses de doutorado	3 por banca	
2.15 Participação em bancas de defesa de teses de doutorado	4 por banca	
2.16 Docência em curso de atualização e/ou extensão	0,5 por ano	
2.17 Coordenação de cursos de pós-graduação *lato sensu*	0,5 por ano	
2.18 Coordenação de cursos de pós-graduação *stricto sensu*	1,5 por ano	
Subtotal		

Quadro 3 - Trabalhos e Publicações na Área *

Trabalhos e Publicações na Área	Limite: 45 pontos	Pontuação obtida
3.1 Livros editados ➢ Como autor ➢ Como co-autor ➢ Como tradutor ➢ Como organizador	 3,0 por livro 2,5 por livro 0,6 por livro 0,4 por livro	
3.2 Capítulo de livro editado	1,2 por capítulo	
3.3. Artigos em revistas técnico-científicas nacionais (com conceito Capes)	2,0 por artigo	
3.4. Artigos em revistas técnico-científicas estrangeiras (com conceito Capes) Periódico Classificação Qualis A1 Periódico Classificação Qualis A2 Periódico Classificação Qualis B1	 2,5 por artigo 2,25 por artigo 2,0 por artigo	

Periódico Classificação Qualis B2 Periódico Classificação Qualis B3 Periódico Classificação Qualis B4 Periódico Classificação Qualis B5 Periódico Classificação Qualis C	1,75 por artigo 1,50 por artigo 1,25 por artigo 1,0 por artigo 0,5 por artigo	
3.5. Trabalhos completos publicados em anais de eventos ➢ Artigo em anais de abrangência regional ➢ Artigo em anais de abrangência nacional ➢ Artigo em anais de abrangência internacional	 0,6 por artigo 0,8 por artigo 1,0 por artigo	
3.6. Trabalhos resumidos publicados em anais de eventos ➢ Artigo em anais de abrangência regional ➢ Artigo em anais de abrangência nacional ➢ Artigo em anais de abrangência internacional	 0,1 por artigo 0,2 por artigo 0,3 por artigo	
3.7. Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica ➢ Conferência ➢ Mesa redonda ➢ Cursos ➢ Resumo expandido ➢ Resumo ➢ Palestra ➢ comunicação	 0,3 por conferência 0,3 por participação 0,3 por curso 0,3 por resumo 0,3 por resumo 0,3 por palestra 0,3 por comunicação	
3.8 Artigos em revistas (sem conceito Capes)	0,2 por artigo	
3.9 Artigos em jornais de notícias	0,1 por artigo	
Subtotal		

Quadro 4 - Atividades e Méritos Profissionais não Incluídos no Quadro 2

Atividades e Méritos Profissionais não Incluídos no Quadro 2	Limite: 05 pontos	Pontuação obtida
4.1 Atividades docentes não universitárias	0,4 por ano	
4.2 Atividades profissionais não docentes	0,4 por ano	
4.3 Aprovação em concurso público para docência e/ou exercício de atividade profissional	0,6 por concurso	
4.4 Patentes	2,5 por patente	
4.5 Prêmios, distinções e láureas por trabalhos técnicos ou científicos na área *	1,0 por ocorrência	
4.6 Consultor científico (assessoria *ad hoc*)	0,4 por ano	
4.7 Proficiência em língua estrangeira com validade comprovada em testes reconhecidos internacionalmente (Toefel, Yeltsin e outros)	1,2 por língua	
4.8 Coordenador de projetos aprovados, por órgão de fomento envolvendo financiamento	2,5 por projeto	
4.9 Participação em conselho editorial	0,2 por ano	
Subtotal		

Quadro 5 - Outros Títulos e Atividades

Outros Títulos e Atividades	Limite: 5 pontos	Pontuação obtida
5.1. Outro título de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado)	1,5 por título	
5.2. Outro título de especialização	0,7 por título	
5.3. Outro título de graduação	0,5 por título	
5.4. Cursos de atualização com no mínimo 40 horas	0,2 por curso	
5.5. Participação em eventos de natureza técnico-científica na área*	0,2 por evento	
5.6. Participação em eventos de natureza técnico-científica fora da área	0,1 por evento	
5.7. Conferência ou palestra proferida, não considerada no Quadro 3	0,1 por palestra	
5.8. Monitoria e participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão enquanto acadêmico	0,2 por ano	
5.9. Coordenação de eventos de natureza técnico-científica na área *	0,4 por evento	
Subtotal		

Quadro 6 - Nota Final

6.1. Soma dos Quadros 1, 2, 3, 4 e 5	Total de pontos	